

## **Aula 00**

*Legislação da Polícia Militar p/ PM-PI  
(Oficial) - 2021 - Pré-Edital*

Autor:

**Equipe Legislação Específica  
Estratégia Concursos**

*Aula 00*

12 de Fevereiro de 2021

















Parágrafo Único. O exame físico será realizado por meio de representante ou comissão composta de representantes da instituição contratada para a realização do concurso ou por servidor ou comissão de servidores efetivos e estáveis, com habilitação em educação física.

Art. 10-E. A investigação social consistirá na apuração, dentre outros requisitos previstos no edital do concurso, na comprovação da ausência de antecedentes criminais, relativos a crimes cuja punibilidade não esteja extinta e não tenha ocorrido a reabilitação, compreendendo processos na Justiça Comum, na Justiça Federal, na Justiça Federal Militar e Justiça Eleitoral, certidão negativa de antecedente expedida pela Polícia Federal, Polícia Civil e Auditoria Militar e certidão negativa de processo administrativo disciplinar no âmbito da Corporação.

Parágrafo Único. A Certidão de Antecedentes será expedida pelo Fórum de distribuição das comarcas onde o candidato haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 10-F. O curso de formação para ingresso será realizado pela Academia de Polícia Militar do Estado do Piauí, Batalhões, Companhias Militares ou outras entidades congêneres, observada a seguinte duração mínima:

I - Curso superior de Formação de oficiais: mínimo de 2.400h/a (duas mil e quatrocentas horas-aula);

II - Curso de Formação de Praças: mínimo de 600h/a (seiscentas horas-aula).

§ 1º A matrícula do candidato no curso de formação para ingresso no quadro de praças ficará condicionada:

I - aprovação nos exames do concurso;

II - ao resultado da investigação social, conforme deliberado da Comissão do Concurso;

III - ter idade mínima de dezoito anos e máxima de trinta e cinco anos no período de inscrição para o concurso;

IV - conclusão do curso de ensino médio.

§ 1º-A A matrícula do candidato no curso de formação para ingresso nos quadros de oficiais ficará condicionada:

I - aprovação nos exames do concurso;

II - ao resultado da investigação social, conforme deliberado da Comissão do Concurso;

III - ter idade mínima de vinte e um anos e máxima de trinta e cinco anos no período da inscrição para o concurso;

IV - conclusão do curso superior de graduação em bacharelado em Direito,

V- o limite de trinta e cinco anos a que se refere o inciso III do § 1º do art. 10-F não se aplica aos policiais militares que já fazem parte da Corporação na condição de praças, os quais não se submetem ao limite máximo de idade.

§ 1º-B Poderá ser exigido conclusão de curso superior de graduação em apenas uma área específica do conhecimento para ingresso nos quadros de oficiais, conforme previsto no edital do concurso.

§ 1º-C As cargas horárias dos cursos de adaptação para ingresso nos quadros de oficiais médicos, dentistas, enfermeiros, farmacêuticos, capelães e veterinários serão reguladas conforme dispuser norma interna da Corporação.

§ 2º Ao candidato inscrito em curso de formação para ingresso fica assegurado uma bolsa no valor previsto no Anexo Único desta Lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado, bem como a revisão da mesma, na data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos militares estaduais.

§ 3º A aprovação no curso de formação para ingresso atenderá ao disposto no regulamento do Fórum de ensino da Polícia Militar e constituirá requisito indispensável para a nomeação no cargo.









v 1. O candidato aprovado em qualquer uma das provas especiais e em todas as demais provas assim reguladas, desde que tenha sido aprovado em todas as provas de caráter eliminatório e classificatório, será nomeado para o cargo de Aspirante a Oficial PM, devendo ser aprovado em todas as provas de caráter eliminatório e classificatório, incluindo a prova de caráter eliminatório e classificatório de caráter especial, a saber:

g. b) Prova de conhecimentos específicos, a ser realizada em caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no edital de abertura do concurso, com o objetivo de avaliar o conhecimento técnico e teórico necessário para o exercício do cargo de Aspirante a Oficial PM.

d. 9) Prova de conhecimentos gerais, a ser realizada em caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no edital de abertura do concurso, com o objetivo de avaliar o conhecimento geral necessário para o exercício do cargo de Aspirante a Oficial PM.

! 1) Prova de conhecimentos de informática, a ser realizada em caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no edital de abertura do concurso, com o objetivo de avaliar o conhecimento de informática necessário para o exercício do cargo de Aspirante a Oficial PM.

9) Prova de conhecimentos de português, a ser realizada em caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no edital de abertura do concurso, com o objetivo de avaliar o conhecimento de português necessário para o exercício do cargo de Aspirante a Oficial PM.

9) Prova de conhecimentos de matemática, a ser realizada em caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no edital de abertura do concurso, com o objetivo de avaliar o conhecimento de matemática necessário para o exercício do cargo de Aspirante a Oficial PM.

t) Prova de conhecimentos de física, a ser realizada em caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no edital de abertura do concurso, com o objetivo de avaliar o conhecimento de física necessário para o exercício do cargo de Aspirante a Oficial PM.

- Art. 16 - A precedência entre as Provas Especiais e as demais Provas é assim regulada:
- I - os Aspirantes-a-Oficial PM s2 o hierarquicamente superiores 3s demais Provas;
  - II - os Alunos-Oficiais PM s2 o hierarquicamente superiores aos Subtenentes PM.

1. O candidato aprovado em qualquer uma das provas especiais e em todas as demais provas assim reguladas, desde que tenha sido aprovado em todas as provas de caráter eliminatório e classificatório, será nomeado para o cargo de Aspirante a Oficial PM, devendo ser aprovado em todas as provas de caráter eliminatório e classificatório, incluindo a prova de caráter eliminatório e classificatório de caráter especial, a saber:

- Art. 19 - Cargo policial-militar é aquele que se pode ser exercido por policiais-militares em serviço ativo.

h) Prova de conhecimentos de química, a ser realizada em caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no edital de abertura do concurso, com o objetivo de avaliar o conhecimento de química necessário para o exercício do cargo de Aspirante a Oficial PM.

! 2) Prova de conhecimentos de inglês, a ser realizada em caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no edital de abertura do concurso, com o objetivo de avaliar o conhecimento de inglês necessário para o exercício do cargo de Aspirante a Oficial PM.

a) Prova de conhecimentos de espanhol, a ser realizada em caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no edital de abertura do concurso, com o objetivo de avaliar o conhecimento de espanhol necessário para o exercício do cargo de Aspirante a Oficial PM.

t) Prova de conhecimentos de francês, a ser realizada em caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no edital de abertura do concurso, com o objetivo de avaliar o conhecimento de francês necessário para o exercício do cargo de Aspirante a Oficial PM.





Art. 26 - S<sup>2</sup>o manifesta ́bes essenciais do valor policial-militar:

- I - O sentimento de servir ́ comunidade, traduzido pela vontade inabalavel de cumprir o dever policial-militar e pelo integral devotamento ́ manuten ́o da ordem pblica, mesmo com risco da prpria vida;
- II - O civismo e o culto das tradi ́bes históricas;
- III - A fú na elevada miss ́o da Polcia Militar;
- IV - O espórito de corpo, orgulho do policial-militar pela organiza ́o onde serve;
- V - O amor ́ profiss ́o policial-militar e o entusiasmo com que é exercida;
- VI - O aprimoramento ténico-profissional.

h 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000

Art. 27 - O **sentimento do dever**, o **pundonor policial-militar** e **decoro da classe** impbe a cada um dos integrantes da Polcia Militar, conduta moral e profissional irrepreensveis, com observncia dos seguintes preceitos da tica policial-militar:

- I - Amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal;
- II - Exercer com autoridade, efici ncia e probidade as fun ́bes que lhe couberem em decorr, ncia do cargo;
- III - Respeitar a dignidade da pessoa humana;
- IV - Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instru ́bes e as ordens das autoridades competentes;
- V - Ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na aprecia ́o do m érito dos subordinados;
- VI - Zelar pelo preparo prprio, moral, intelectual, f sico e, tamb ém pelos subordinados;
- VII - Empregar todas as suas energias em benefcio do servi ́o;
- VIII - Praticar a camaradagem e desenvolver permanentemente o espórito de coopera ́o;
- IX - Ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;
- X - Abster-se de tratar, fora do ́mbito apropriado, de mat éria sigilosa relativa ́ Seguran ́a Nacional;
- XI - Acatar as autoridades civis;
- XII - Cumprir seus deveres de cidad ́o;
- XIII - Proceder da maneira ilibada na vida pblica e na particular;
- XIV - Observar as normas da boa educa ́o;











h / L IX t { IX % Lp IX i IX ↓ L ↑ ↑ s BYX ↑ ↑ T D L / E T P t t % I t P IX i x % t t d OYX  
t ↑ t ↑ L L 9 ↑ i x d L O t ↑ I IX ↑ ↑ L ↑ G E IX IX C I T P t IX ↑ t e O Y I t P IX O I X ↑ ↑ L t % d C I T P IX O t t I C O IX  
i X X G L / 3 I O G L IX b t t ↑ ↑ t I I L ↑ G O b IX O t % C ↑ t t e C P IX C t C C o t o C L Y X L X t ↑ b IX t C X  
L i x t b C L b IX f d C L IX IX C ↑ C X L / 3

Art. 39 - Cabe ao policial-militar a responsabilidade integral pelas decisoes que tomar, pelas ordens que emitir e pelos atos que praticar.

! D t L ← C L t C o C d L X P C Y X ↑ X C I IX I C C L C t ↑ i X X L t ↑ % L p C t IX G L / a C C L f t ↑ i X X L t ↑ % P Y X  
↑ X i x % C IX O t P ← t I C C I C L I g f I i x % C o C C o t d C i t t L IX

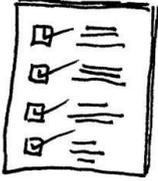








h t I X a b - a h 5! ! - [!



t I X a b - a h 5! ! - [!  
t I X a b - a h 5! ! - [!  
t I X a b - a h 5! ! - [!  
t I X a b - a h 5! ! - [!  
t I X a b - a h 5! ! - [!

<p>a [! w9{ b! ! a! !</p>	<p>Ц I X t I X a b - a h 5! ! - [! ← 5 t I X a b - a h 5! ! - [! г, I X a b - a h 5! ! - [! i x a b - a h 5! ! - [! д, I X a b - a h 5! ! - [! M Ц t I X a b - a h 5! ! - [! o, I X a b - a h 5! ! - [! h t I X a b - a h 5! ! - [!</p>
<p>a [! w9{ b! lb! a! l5! 59</p>	<p>Ц Ц t I X a b - a h 5! ! - [! / I X a b - a h 5! ! - [! г, t I X a b - a h 5! ! - [! Ц t I X a b - a h 5! ! - [! h t I X a b - a h 5! ! - [!</p>

h t I X a b - a h 5! ! - [!  
ot I X a b - a h 5! ! - [!  
9 t I X a b - a h 5! ! - [!

! d I X a b - a h 5! ! - [!









# Exercício - 9ª parte 9ª

## Exercício - 9ª parte 9ª / ha 9bª! 5! {

3. a) Leia o texto e responda as perguntas.

b) Leia o texto e responda as perguntas.

1. O texto trata de um assunto relacionado à saúde pública. Qual é o assunto?

2. O texto trata de um assunto relacionado à saúde pública. Qual é o assunto?

3. O texto trata de um assunto relacionado à saúde pública. Qual é o assunto?

4. O texto trata de um assunto relacionado à saúde pública. Qual é o assunto?

5. O texto trata de um assunto relacionado à saúde pública. Qual é o assunto?

9. Responda as perguntas.

a) Responda a pergunta.

b) Responda a pergunta.

c) Responda a pergunta.

d) Responda a pergunta.

/ IXIT INOX

... a) ... b) ... c) ... d) ...

D! . ! wph 5





















Artigo 59 V - 9ª parte

Art. 59 V - 9ª parte





**3. LpLiLpL**

5т ЦДХoIXдXI IX9↑↑L↑↑IXoЦт IXадЦа OQL↑ oIX9↑↑LpIXoIX ЦLЭФЫХт ←OQL/Ит↑Цт 3хт↑↑ и↑  
ЩЦЛ↑↑OQL/ЩЦЛ↑↑OQL/ЩЦЛ↑↑ I ↑↑↑↑OIXL↑↑IXO I ↑↑↑↑OIXЩЦЛ↑↑OQL I ↑↑↑↑OIXO I L↑↑OQLт \*

**3. OPOOQL**

h 9↑↑L↑↑IXoЦт IXадЦа OQL↑ oIX9↑↑LpIXoIX ЦLЭФЦиXЩЦт 1/ЦX ixXЩOQL I OQL↑↑ oЦL↑↑OQL I ЦL  
ПЫXЩЦЦЦЦX дXI ixXI Ит↑ oЦт↑↑↑↑Цт I OQL↑LpЦт IX↑тYX I LpIX\*

**3. a wh [IX]LpIX[ ]b- / 9t 9 LpLiLpL**

{ЫX IЦПы↑↑Lи и↑↑т↑↑т DQL↑ oIXL↑X ixXЩOQL I OQL↑ ot Ит IX↑IX  
Ц IX↑↑IXот дXIIX↑Xε OIXOIX IXЩOQL OQL ix 1/2h ↑ЩOQLЫXIXт ↑↑↑  
г, IXдOQL IIX IXдOIX↑↑OIXIX  
д IXдOIX↑↑OIXIX IXдOIXOQL ↑↑LpOи и↑↑DQL↑↑OQL  
o, IX↑ IIX↑εIXот ↑XOQLЦ↓OQLт И↑εOQLт I гт ИадOIXOIX↑↑OIXIX  
т, IXЦIIX↑т IX↑ε OIXix 1/2 / IXixL↑ЫX↑ ix 1/2t IXадЦа OQL\*

**3. a [L]L[IX]LpIX[ ]b- / 9t 9 LpLiLpL**

{ЫX IЦПы↑↑Lи и↑↑т↑↑т DQL↑ oIXL↑X t IXЩOQL a OQL↑ dIXЫX It т↑↑Lт 1/2дт IX9↑↑L↑↑IXoIX  
t IXЩOQL a OQL↑↑oIXt ЦLЭAZ 9ah  
Ц h ↑↑т↑↑т ИIXот ↑↑↑↑чдXI OQLт↑↑Lp OIXix 1/2↑↑Lp OQL L↑↑↑от дOIXIXот ↑↑  
ixXЩOQL I OQL↑т ix 1/2OQL↑εL↑от ↑XЦIt ИIX IЦL↑т ПЫXOЦIXот I ix↑ OQL↑т↑ IIXдXI ↑OIX  
oЦixXIXOQL↑OQL  
г, h дOQL IIX IXдOIXOQL ↑↑LpOи и↑↑DQL↑↑OQL  
д ! ъ Щт 1/2↑LpL I OLYXOЦт IXадЦа OQL  
o, h т↑↑IXот дXIIX↑Xε OIXOIX IXЩOQL OQL ix 1/2IXεЩOQLЫXIXт ↑↑↑  
т, h ЦIIX↑т IX↑IXOЦЫX IXЩOQL a OQL↑т IX↑т↑OQL IIXдXI ←ф фт 4↑OQLот ↑↑т↑↑LцOQLот  
←OQL/5↑IX↑IXL↑X\*

**3. a [L]L[IX]LpIX[ ]b- / 9t 9 LpLiLpL**

h ↑↑т↑↑т ИIXOIXот ↑↑↑IXix ПЫXIX↑ IXЩOQL a OQL↑т от дXIIXOЦд1/2↑ OQL ix↑т ЦдLpЦ OI oIX  
OQL↑εL↑↑↑oЦт IXадЦа OQL↑ dIXЫX OQL IIXL↑т ixXOQLXL↑↑т ix↑т ИадOIX IX↑↑↑OQL  
oIX↑↑εOQL↑ ix↑т дOIX oЦфOQLт IXЩOQL a OQL↑AZ 9ah  
Ц ! IЦЦ↑↑OQLт т Ц↑↑ixXOQL OQLт дXI IXЫЩЦIt ИIXOЦOQL OQLт ix↑↑IXIX  
г, 9↑↑т↑↑дXI ЦOIXOQLт↑↑OQL DQL↑т ixIX OQLт ЦLЫOи и↑↑ ←ф 1/2 дIX↑↑т I от дIX↑ DQL  
oIXдL↑εIX  
д w↑ix OQL↑ OQL OQLт oЦix↑↑IXL d OI OQL  
o, {т↑↑IX↑ OQL ix↑дL↑↑IX↑ε OQL↑т ИIXOIX L↑IX↑т ЩЦixт дOIXOIX I фOIXOIX↑↑ OIXOQLpIX\*









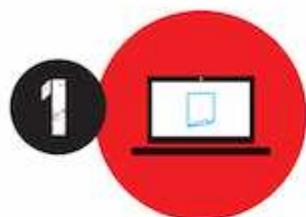
# Legislação da Polícia Militar p/ PM-PI (Oficial) - 2021 - Pré-Edital

Legislação da Polícia Militar p/ PM-PI (Oficial) - 2021 - Pré-Edital  
www.estrategiaconcursos.com.br



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



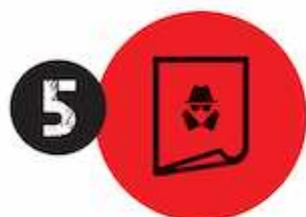
3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



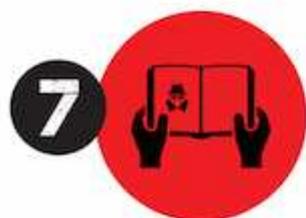
5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.